



## Concurso Público

---

Convite a contratar

**SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE,  
TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS  
DE EMBALAGENS DE PRODUTOS  
FITOFARMACÊUTICOS, DE SEMENTES E DE  
BIOCIDAS**

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés  
T. +351 214 107 209 . [contacto.valorfito@sigeru.pt](mailto:contacto.valorfito@sigeru.pt)  
[www.valorfito.com](http://www.valorfito.com)



## CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES

ALGÉS, 07 de dezembro de 2018

### 1. INFORMAÇÃO DE BASE

#### a) Sobre a Sigeru, Lda. e o sistema Valorfito

- A Sigeru, Lda. é a entidade gestora do sistema Valorfito® – Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura.
- A Sigeru tem em vigor a sua Licença como entidade gestora, concedida pelas autoridades competentes, válida até dezembro de 2021.
- No âmbito desta Licença, o sistema Valorfito é responsável pela gestão dos resíduos de embalagens primárias, de utilização profissional, de:
  - ✓ Produtos fitofarmacêuticos
  - ✓ Sementes
  - ✓ Biocidas
- Os resíduos de embalagens de Produtos Fitofarmacêuticos e de Biocidas são considerados perigosos LER – 150110\*, enquanto que a fração correspondente aos resíduos de embalagens de sementes são classificados como resíduos não perigosos.

#### b) Locais de recolha e concentração de resíduos

- O sistema Valorfito funciona através da concentração de resíduos, para posterior recolha, transporte, tratamento e valorização em dois tipos de entidades:
  - **Pontos de Retoma - PRt**
    - Trata-se de pontos de venda que retomam resíduos de embalagens, entregues pelos utilizadores finais – agricultores – acondicionados em sacos apropriados fornecidos para o efeito.
    - Estes pontos de retoma existem em todas as regiões do país, incluindo Regiões Autónomas e o seu número situa-se actualmente em cerca de 1100.

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés  
T. +351 214 107 209 . [contacto.valorfito@sigeru.pt](mailto:contacto.valorfito@sigeru.pt)  
[www.valorfito.com](http://www.valorfito.com)



- Estima-se que este número aumente para 1300 nos próximos 3 anos.

- **Pontos de Recolha – PRc** (utilizadores Finais)

- Produtores agrícolas, viveiros de hortícolas ou empresas prestadoras de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e/ou biocidas, que armazenam temporariamente os resíduos de embalagens dos produtos por eles utilizados e/ou cuja dimensão justifica uma recolha específica.
- Actualmente o seu número é de uma centena, mas estima-se um crescimento para cerca de 150 nos próximos 3 anos.

c) Sacos de acondicionamento de resíduos

- O sistema Valorfito utiliza sacos de plástico nos quais os agricultores e os pontos de retoma acondicionam as embalagens. Existem sacos com as seguintes dimensões e características:
  - ✓ 50 Litros, espessura de 25 micra, cujo “consumo” anual se estima em 60.000 unidades;
  - ✓ 115 Litros, espessura de 25 micra, cujo “consumo” anual se estima em 37.000 unidades;
  - ✓ 600 Litros, espessura de 87,5 micra, cujo “consumo” anual se estima em 22.000 unidades;
  - ✓ 600 Litros, espessura de 87,5 micra, de coloração verde, cujo “consumo” anual se estima em 3.000 unidades.

Os sacos são de PEAD semitransparente sem coloração ou semitransparentes de coloração verde, ambos impressos a preto. Os sacos de coloração verde são utilizados para a segregação dos resíduos não perigosos, ou seja, dos resíduos de embalagens de sementes. Sendo o saco sem coloração destinado a resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos e biocidas.

- Os sacos são movimentados em sistema de caução. Assim, quer os agricultores junto dos PR, quer os utilizadores finais na recolha directa, quer depois os próprios PR na entrega ao Operador de Gestão de Resíduos (OGR), recebem sacos vazios em número e tipo igual aos que entregaram cheios.

d) Quantificação e Caracterização das embalagens

- Por entrada em vigor do diploma comumente conhecido como UNILEX, as embalagens deixaram de ter marcação obrigatória, passando o símbolo das entidades gestoras a ser de utilização voluntária, tal é aplicável às embalagens de sementes e de biocidas.
- Contudo, devido à sua legislação específica, as embalagens de produtos fitofarmacêuticos têm obrigatoriamente que ter o símbolo Valorfito no seu rótulo ou noutro local bem visível da embalagem.
- Na figura 1 indicam-se as quantidades estimadas de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos, sementes e biocidas a retomar pelo Valorfito de 2017 a 2021, que incluem os objetivos de retoma constantes na licença.

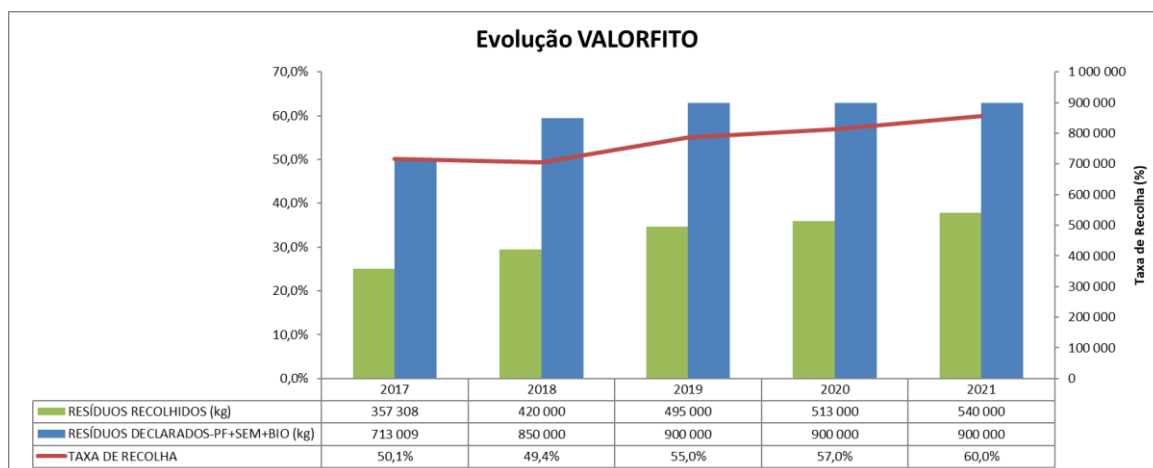


Figura 1. Evolução prevista da taxa de retoma, quantidades declaradas e quantidades recolhidas pelo Valorfito de 2017 (dados reais) a 2021 (dados previsionais).

- Para definir os fluxos, das quantidades declaradas, 85% são de produtos fitofarmacêuticos (PF), 3% são de biocidas (B) e 12% são de sementes (S).



- As embalagens colocadas no mercado totalizam cerca de 900 toneladas, valor que se julga estável para os próximos 3 anos e cuja distribuição regional é a seguinte:

✓ Minho / Porto, Braga, Viana do Castelo	12%
✓ Douro e Trás-os-Montes / Bragança, Vila Real	19%
✓ Beira Litoral / Aveiro, Coimbra	8%
✓ Beira Interior / Guarda, Viseu, Castelo Branco	7%
✓ Oeste / Leiria, Lisboa	22%
✓ Ribatejo e P. Setúbal / Santarém, Setúbal	17%
✓ Alentejo / Portalegre, Évora, Beja	10%
✓ Algarve / Faro	3%
✓ Ilhas / Açores e Madeira	2%

Não se prevêem alterações significativas desta distribuição.

- Quanto aos materiais que constituem os resíduos, a sua caracterização é a seguinte (dados médios de 2015, 16 e 17), para produtos fitofarmacêuticos e biocidas:

✓ Plástico (PEAD)	75%
✓ Papel e Cartão	7%
✓ Mistos	13%
✓ Metais ferrosos e não ferrosos	5%

Para as sementes é:

✓ Plástico	10%
✓ Papel e Cartão	75%
✓ Metais ferrosos e não ferrosos	15%

Não se prevê que existam condições para uma alteração significativa deste perfil.

- DENSIDADE MÉDIA: 35-40 kg/m<sup>3</sup>

## 2. PRESSUPOSTOS DE QUALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso tem como objetivo melhorar a qualidade de serviço prestado pelo sistema Valorfito. O Valorfito tem incrementado ano após ano a sua taxa de retoma e, presentemente, assiste uma evolução em todo o território nacional, acrescendo o facto de ter aumentado a quantidade de embalagens colocadas no mercado, com a entrada dos novos fluxos.

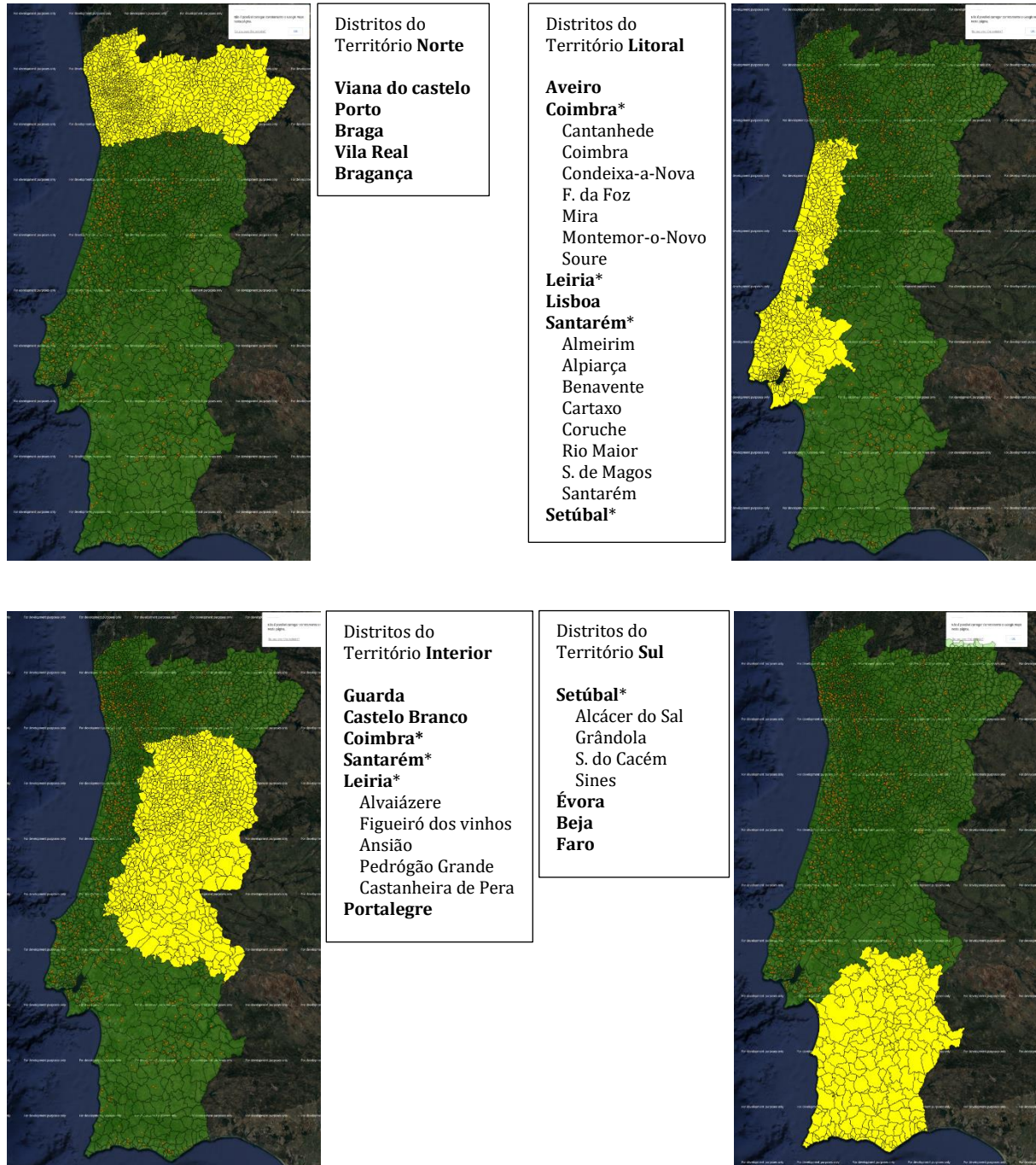
Neste contexto, a Sigeru entende que para os próximos três anos, cada região apresentada na figura 2, deve ser a área de atuação de um único OGR, nomeadamente na recolha e transporte. Esta será a melhor solução, uma vez que não sobrecarrega a operação do OGR, permitindo por um lado que este cumpra os prazos de recolha, e por outro que planeie os seus meios logísticos para uma economia no transporte dos resíduos.

Como tal, o OGR que concorra a uma determinada região terá de demonstrar ter meios adequados para o perfil de recolhas pretendido em cada região. Para melhor informação, apresenta-se uma caracterização dos Territórios definidos para este concurso, na tabela 1 e, na figura 2, a geografia dos Territórios com a descrição da sua localização. O número de PRt apresentados representa o número mínimo de PRt que solicitam pelo menos uma recolha por ano, até ao potencial máximo do respetivo território.

*Tabela 1. Caracterização média por Território a concurso.*

Território	% relativa à quantidade anual recolhida	Caracterização das recolhas por PRt (média anual)		Número de PRt
		kg/PRt	m <sup>3</sup> /PRt	
Norte	15	350 kg/PRt	12 m <sup>3</sup> /PRt	[160 - 350]
Litoral	40	1000 kg/PRt	35 m <sup>3</sup> /PRt	[150 - 320]
Interior	13	500 kg/PRt	18 m <sup>3</sup> /PRt	[90 - 250]
Sul	30	2200 kg/PRt	77 m <sup>3</sup> /PRt	[50 - 180]
Açores	2	175 kg/PRt	6 m <sup>3</sup> /PRt	[15 - 46]
Madeira	< 1	130 kg/PRt	5 m <sup>3</sup> /PRt	[15 - 40]

Figura 2. Pormenor dos Territórios abrangidos pelo presente concurso.



Nota: \* - Distritos repartidos entre dois Territórios. Os municípios indicados em cada descrição fazem parte do respetivo Território.



A Sigeru procura sempre ter uma postura de respeito pela hierarquia de gestão de resíduos, pelo que dará, sempre, primazia a soluções de reciclagem, para os resíduos que são passivos de tal operação, pelo que o OGR terá de ter uma forte orientação para o tratamento, preparação para reciclagem e/ou reciclagem dos resíduos a gerir.

### 3. SERVIÇOS REQUISITADOS / OBJETO DO CONCURSO

a) **GRUPO A:** RECOLHA nos Pontos de Retoma (PRt) e nos Pontos de Recolha (PRc) dos resíduos de embalagens Valorfito e TRANSPORTE CONSOLIDADO para unidade de tratamento e valorização.

- O serviço de **recolha e transporte** é executado após solicitação do PRt ou do PRc ao Valorfito, a qual será remetida ao OGR responsável pela execução, depois de devidamente validada pelo sistema.
- Este serviço deve ser executado no prazo máximo de 10 dias úteis após a ordem emitida pelo Valorfito.
- Os responsáveis dos PRt e dos PRc devem ser informados previamente da data da operação de **recolha e transporte**.
- O Valorfito deve ser informado no prazo máximo de 5 dias úteis após uma operação de **recolha e transporte**, relativamente aos respectivos volume e peso das embalagens recolhidas, em cada PRt ou PRc.
- Até 31 de Janeiro de cada ano deverá ser enviada para o Valorfito uma declaração da quantidade total, por material, das embalagens recolhidas e transportadas no ano anterior, bem como o destino a jusante dado aos resíduos, numa lógica de total rastreabilidade.
- Juntamente com o serviço de recolha e transporte, dever ser realizado o serviço de reposição de sacos nos PRt e nos PRc, por troca dos sacos cheios recolhidos. O Valorfito encarrega-se dos custos de aquisição dos sacos e transporte para um local a indicar pelo OGR, bem como a manter um stock suficiente para suprir as necessidades do sistema.

b) **GRUPO B:** TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO dos resíduos de embalagens Valorfito.

- O serviço de **tratamento e valorização** deve ter em conta que a prioridade máxima é dada à reciclagem, sendo que a parte não reciclável deve ser encaminhada para valorização energética; só em casos devidamente justificados e sempre de forma excepcional, poderá ser aceite a deposição em aterro.

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés  
T. +351 214 107 209 . [contacto.valorfito@sigeru.pt](mailto:contacto.valorfito@sigeru.pt)  
[www.valorfito.com](http://www.valorfito.com)





- O Valorfito deve ser informado da integral rastreabilidade dos seus resíduos, numa perspectiva de economia circular.
- Até 31 de Janeiro de cada ano deverá ser enviada para o Valorfito uma declaração da quantidade total das embalagens **tratadas e valorizadas** no ano anterior, segregando os diversos tipos de material de embalagem, bem como por fluxo de origem (PF, S e B) e nomeando os respectivos TIPOS e DESTINOS FINAIS de valorização.

#### 4. OUTRAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

- a) Cabe aos concorrentes a responsabilidade de garantir a posse de todos os requisitos legais em vigor, actuais ou que venham a ser estabelecidos, por forma a estarem habilitados a prestar os serviços a que concorrem.
- b) Os interessados devem enviar para a sede da Sigeru, Lda., as suas propostas contendo obrigatoriamente:

1. Preço em €/t (euros por tonelada) relativo aos serviços do **GRUPO A**

- Este preço deve ser indicado separadamente **para cada um dos** conjuntos territoriais (ver figura 2) seguintes:
  - i. **Território Norte:** Minho, Douro e Trás-Os-Montes, ou sejam, os Distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Bragança, Vila Real.
  - ii. **Território Litoral:** Beira litoral, Estremadura, Ribatejo e Península de Setúbal, ou sejam, os Distritos de Leiria, Lisboa, Santarém Sul, Setúbal, Coimbra Litoral e Aveiro.
  - iii. **Território Interior:** Beira Interior, Portalegre, Alto Tejo, ou sejam, os distritos de Guarda, Castelo Branco, Viseu, Santarém Norte, Coimbra Interior e Portalegre.
  - iv. **Território Sul & Ilhas:** Alentejo, Algarve e Ilhas, ou sejam, os distritos de Évora, Beja e Faro.
  - v. **Território Açores:** Região Autónoma dos Açores.
  - vi. **Território Madeira:** Região Autónoma da Madeira.

2. Preço em €/t (euros por tonelada) relativo aos serviços do **GRUPO B**, igualmente de forma segregada **para cada** conjunto territorial indicado e por fluxo de resíduos de embalagens. Em cada fluxo devem ser discriminados os custos de operação e tratamento por tipo de material. De acordo com as parcelas seguintes:

Fluxo de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos e de biocidas **(PF&B)**

$$\text{PF\&B (€/t)} = 0,75 \times P1 + 0,05 \times P2 + 0,13 \times P3 + 0,07 \times P4$$

P1 – Plástico (€/t)

P2 – Metal (€/t)

P3 – compósitas (€/t)

P4 – Papel/cartão (€/t)

Fluxo de embalagens de sementes **(S)**

$$\text{S (€/t)} = 0,1 \times S1 + 0,75 \times S2 + 0,15 \times S3$$

S1 – Plástico (€/t)

S2 – Papel Cartão (€/t)

S3 – Metal (€/t)

3. Documento (ou declaração) comprovativo de que não se encontram na situação prevista na alínea a), b), c), d), e), f) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
4. Quaisquer outros elementos que julguem relevantes, sobre a empresa candidata e/ou sobre os serviços a prestar.
- c) Os interessados podem candidatar-se a apenas um dos binómios TERRITÓRIO / SERVIÇO ou a todos, tendo em conta a seguinte Matriz de Preços:

#### MATRIZ DE PREÇOS

Serviços	Território Norte	Território Interior	Território Litoral	Território Sul	Território Açores	Território Madeira
GRUPO A	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t
GRUPO B	(S) : €/t (PF&B) : €/t	(S) : €/t (PF&B) : €/t	(S) : €/t (PF&B) : €/t	(S) : €/t (PF&B) : €/t	(S) : €/t (PF&B) : €/t	(S) : €/t (PF&B) : €/t

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés

T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt

[www.valorfito.com](http://www.valorfito.com)



d) Critérios de Adjudicação:

- O critério de adjudicação é o do mais baixo preço para cada binómio SERVIÇO / TERRITÓRIO;
  - Será privilegiada a candidatura que ofereça maior garantia de serviço, bem como cumulação de serviços por território;
  - Preferencialmente, o mesmo OGR não deve ser responsável por mais do que duas regiões, apenas se aceitarem exceções caso fique demonstrada capacidade logística e ganhos operacionais para tal.
- e) As propostas devem ser enviadas por via eletrónica, em carta registada com aviso de receção, ou entregues em mão, não sendo a Sigeru, Lda. responsável por qualquer extravio ou atraso na receção da proposta (situações que deverão ser previstas e acauteladas pelos concorrentes), caso em que a mesma não será aceite.
- f) Os candidatos são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.
- g) A abertura das propostas será feita com a presença de um elemento de cada candidato. A ausência de algum candidato ou de um seu representante não será motivo de adiamento, nem configurará qualquer irregularidade.
- h) A Sigeru, Lda. pode pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.
- i) A todos os candidatos será comunicada a decisão final da Sigeru, Lda.
- j) Com a(s) empresa(s) seleccionada(s) será firmado contrato válido pelo período compreendido entre 1 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2021, renovável por períodos de 1 ano, salvaguardando o prolongamento da licença de operação da Sigeru.



#### k) CALENDARIZAÇÃO

Recepção de propostas na Sigeru	- 18 de janeiro de 2019
Abertura das propostas	- 25 de janeiro de 2019
Tomada de decisão	- 1 de fevereiro de 2019
Início da actividade	- 1 de março de 2019

---

António Lopes Dias  
Director Geral  
Dezembro / 2018

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés  
T. +351 214 107 209 . [contacto.valorfito@sigeru.pt](mailto:contacto.valorfito@sigeru.pt)  
[www.valorfito.com](http://www.valorfito.com)